



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em data de hoje sancionou a seguinte Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal local:

LEI Nº 105, DE 20 DE MAIO DE 1975.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$10.000,00 - para a construção de um barracão para a instalação de suas oficinas.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito a que se refere o artigo primeiro, constituirá recurso, o saldo transferido de 1974 para o atual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 20 de maio de 1975.

as) João Vilça

-Prefeito Municipal-

As) René Alves

-Secretário-

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado no saguão desta Prefeitura, na forma do costume.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 20 de maio de 1975.

-René Alves-
-Secretário-